

HOSPITAL DE AERONAUTICA DE BELEM

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215._____/2025-__

2. Objeto da Aquisição

O objeto do presente processo é a Inexigibilidade para o Pagamento de taxa de outorga de uso de recursos hídricos junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS-PA, a fim de atender as necessidades do Hospital de Aeronáutica de Belém, tendo a obrigação de estar regularizado mediante o Órgão Ambiental e se justifica de acordo com as informações a seguir.

3. Descrição da necessidade

A justificativa da necessidade se dá em virtude da Solicitação da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, baseada no cumprimento da Lei federal nº9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos, e na ICA-83-1/2019 – Controle e Gestão do Meio Ambiente no âmbito do Comando da Aeronáutica, foi realizado levantamento das necessidades para Outorga dos poços artesianos localizados na área do Hospital de Aeronáutica de Belém.

Dessa forma, justifica-se assim, a necessidade do pagamento da taxa de outorga de uso de recursos hídricos junto a SEMAS-PA.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Apoio a Infraestrutura (SAIN) do HABE.	1ºTen QOEA Marcelo Mendonça Silva Chefe da SAIN do HABE

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não cabe para o caso em análise, uma vez que trata-se do pagamento de taxas governamentais obrigatórias junto ao Órgão Estadual.

6. Levantamento de Mercado

Soluções no mercado que atendem os requisitos da contratação:

A SEMAS-PA é a única responsável pela concessão de franquia que regulariza o uso de recursos hídricos, de acordo com a Lei Estadual nº6.381, de 25 de julho de 2001, que Dispõe Sobre a Política de Recursos Hídricos.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição como um todo abrange o pagamento de taxa de licenciamento de uso de recursos hídricos junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará – SEMAS-PA, a fim de atender as necessidades do Hospital de Aeronáutica de Belém e tendo a obrigação de estar regularizado mediante o Órgão Ambiental.

Sendo a SEMAS-PA a única autorizada a emitir o licenciamento (outorga), a administração optou pela contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme alínea “d”, do inciso III, do Artigo 74, da Lei nº14.133/2021; de forma que os custos estão conforme os valores divulgados na página do site da referida Secretaria.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade exata da taxa a ser paga é especificada no INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 28 de outubro de 2021.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.958,53 (mil novecentos e cinquenta e oito Reais e cinquenta e três centavos)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso específico da presente despesa não haverá parcelamento da solução, tendo em vista sua inviabilidade técnica e econômica por se tratar de pagamento único.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta despesa seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A inexistência da outorga, coloca Hospital de Aeronáutica de Belém em desacordo com normas Federal e Estadual, referente ao uso de recursos hídricos. Faz-se necessário dar prosseguimento no processo para que a OSA fique de acordo com as normas ambientais e não termos problemas com multas.

13. Resultados Pretendidos

Com a presente despesa, elencada neste processo visa-se a consecução dos seguintes objetivos:

- a) Reduzir os riscos de processos judiciais ou embargos que possam ser aplicados a OSA.
- b) Permitir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento de saúde aos usuários do HABE.
- c) Contribuir para identificação e mitigação dos riscos ambientais, impactando na imagem do HABE e FAB demonstrando responsabilidade ambiental.

14. Providências a serem Adotadas

A administração tomou todas as providências e coordenará o trâmite administrativo interno para o pagamento da taxa, uma vez que o processo seja homologado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica ao caso analisado, uma vez que não haverá impactos ambientais resultantes desta despesa.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover o pagamento da taxa de uso de recursos hídricos para o Hospital de Aeronáutica de Belém, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta despesa.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSILENE SILVA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações do HABE

OSEAS MIRANDA FERNANDES JUNIOR

Membro da Equipe de Planejamento de Contratação do HABE



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 08:00:48.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6. ETP120089_000019_2025
Data/Hora de Criação:	18/08/2025 11:55:44
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	33a43b4049650a0ddffa64ebb646da93
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial OSEAS MIRANDA FERNANDES JUNIOR no dia 18/08/2025 às 09:55:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSILENE SILVA DOS SANTOS no dia 18/08/2025 às 09:57:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCOS AZEVEDO DOS SANTOS no dia 18/08/2025 às 09:59:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JANE RAQUEL AMÉRICO COSTA DE SÁ no dia 18/08/2025 às 12:41:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA DOS SANTOS SANTA BRÍGIDA no dia 19/08/2025 às 07:41:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELLEN PATRICIA RENDA DOS SANTOS no dia 19/08/2025 às 08:50:01 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO